



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CS Nº 55/2012

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 60/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

*Altera artigo 5º da Resolução CS nº
14/2011(interna corporis)*

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 07/11/2011, e a Portaria GR nº 445, de 01/04/2011,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** — Alterar a redação do Artigo 5º da Resolução do Conselho Superior nº 14/2011, de 09/05/2011, da seguinte forma:~~

- ~~I — Onde se lê: “Após análise e parecer da DGP o processo será encaminhado à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, cuja decisão pautar-se-á nas informações constantes no processo”.~~
- ~~II — Leia-se: “Após análise e parecer da DGP, o processo será encaminhado à Comissão Permanente de Avaliação *interna corporis*, cuja decisão pautar-se-á nas informações constantes no processo”.~~

~~**Art. 2º** — Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

~~**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato de Homologação Provisória nº 28/2011, de 03/10/2011.~~

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior

Ifes

